

## NOTA TÉCNICA N ° 26/2017

1. **Objeto:** Núcleo Histórico de São Tomé das Letras.
2. **Município:** São Tomé das Letras.
3. **Objetivo:** Análise da degradação do Núcleo Histórico de São Tomé das Letras e indicação de medidas necessárias para sua preservação.
4. **Considerações Preliminares:**

Em 29/05/2015 foi encaminhada a Nota Técnica GAP 191/2015 elaborada pelos técnicos do Iepha relatando sobre a situação das áreas tombadas por aquele instituto. Foi informado que várias intervenções nas áreas tombadas não tem sido aprovadas pelo órgão de proteção estadual ou tem sido executadas sem respeito ao projeto aprovado. Alegam que a Prefeitura local não possui estrutura para atendimento, aprovação e fiscalização das obras em andamento no núcleo protegido. Acrescentam que a paisagem do município encontra-se em processo de destruição, sem a preocupação em se recuperar as serras de onde são extraídas as pedras e com montanhas de rejeito de mineração por toda a parte.

Em 29/06/2015, em resposta ao ofício encaminhado por esta Promotoria, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU – MG encaminhou relatório de vistoria realizada em São Tomé das Letras. Concluiu-se que as obras, em sua maioria, foram projetadas e / ou estão sendo executadas por engenheiros que, no entendimento do Conselho, não são habilitados a projetar ou coordenar trabalhos relacionados ao Patrimônio Histórico.

### 5. Histórico

Diante da povoação do sudeste brasileiro, o município de São Thomé das Letras se faz notável pela sua localização ao sul da Capitania de Minas Gerais, cuja comarca do período colonial pertencia à do Rio das Mortes, uma das três primeiras existentes na capitania do estado. Tal jurisdição compreendia também os termos de Jacuí, Baependi, Campanha da Princesa, Barbacena, Queluz, Nossa Senhora de Oliveira, São José do Rio das Mortes e Tamanduá.

A posição estratégica dessa região será reforçada pela política de integração da região centro-sul que visava, em seus objetivos econômicos, garantir a produção e o abastecimento da Corte no Rio de Janeiro.

E foi nesse contexto que surgiu o núcleo urbano de São Thomé das Letras, próximo ao núcleo de Baependi, com seus primeiros relatos datados de 1770 quando o padre Francisco



Alves Torres recebeu a provisão que havia solicitado para a construção de uma capela em homenagem a São Thomé, ao lado de uma gruta que já levava o nome do santo, cujas paredes apresentam inscrições de cor avermelhada. Para o padre jesuíta José Mascarenhas, nos idos de 1747, tais inscrições seriam o registro da passagem de São Tomé ali, naquele local, quando teria pregado para os índios. Além disso, outra versão apresentada é a de que existem elementos que remetem as letras a Sumé, importante personagem da cultura indígena. Essas e muitas histórias fazem parte do imaginário dos habitantes do município que compartilham versões de esotéricos que, desde o início do século XX, passaram a frequentar o lugar.



Figura 01 – Imagem antiga da Igreja Matriz e seu entorno em São Tomé das Letras. Fonte: <http://www.imagick.org.br/cidade/image0CG.JPG>

## 6. Análise Técnica:

A peculiar formação rochosa da região permitiu a presença das edificações com a técnica de construção em pedra São Tomé, e posteriormente, a instalação de mineradoras com dimensão industrial, que se configura como a principal atividade geradora de renda para a população.

A área urbana está localizada entre a área de preservação ambiental do Parque Municipal Antônio Rosa, a leste, em cota altimétrica mais elevada que a cidade, e no outro



lado da cidade, a atividade mineradora explora o solo, expondo a cor clara da pedra São Tomé e formando pilhas de rejeito de pedras, não aproveitadas pelas indústrias extrativas.

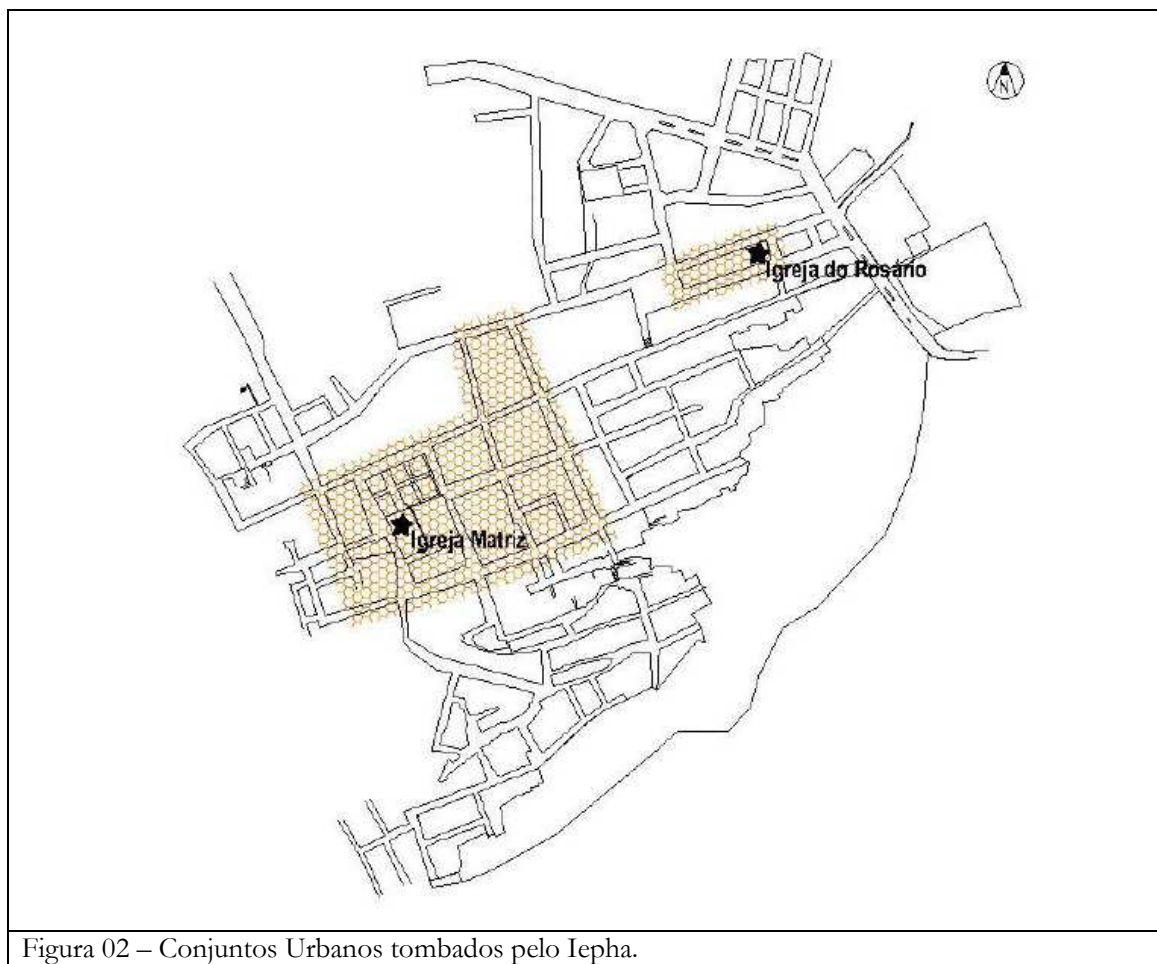
No momento em que a atividade mineradora se consolidava, novos moradores foram atraídos para a cidade pelas possibilidades de emprego e renda. A utilização da técnica com a pedra São Tomé nas primeiras construções representa o esforço de adaptação do homem ao meio ambiente, ao mesmo tempo em que representa a aplicação de técnicas construtivas que compunham o saber dos antigos habitantes que ocuparam aquele local. Estas edificações tornaram-se grande parte do patrimônio arquitetônico, tombado como patrimônio histórico do Estado de Minas Gerais, na segunda metade do século XX.

O núcleo urbano de São Tomé das Letras possui dois conjuntos tombados pelo estado de Minas Gerais: o Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Centro Histórico de São Thomé das Letras e da Igreja Matriz de São Thomé, conforme Homologação pela Secretaria de Estado de Cultura de 24/04/1996, e o Conjunto arquitetônico e Urbanístico da Capela de Nossa Senhora do Rosário, pelo decreto estadual nº 24.328/1985.

A Igreja Matriz de São Tomé das Letras começou a ser construída em 1785, segundo inscrição encontrada na edificação. Foi edificada exatamente onde havia sido erigida a primitiva capela de São Thomé das Letras, e encontra-se situada ao lado da Gruta de São Tomé, localizada na Praça Barão de Alfenas, no centro da cidade. A Igreja Matriz barroca dos fins do século XVIII possui altar em estilo rococó, pintura do forro atribuída a Joaquim José da Natividade. O tombamento do conjunto considerou o casario do entorno da igreja edificado nos fins do século XVIII em estilo colonial edificado em pedras; a implantação do casario em um espaço em forma de um quadrado, conformando o largo da igreja; o calçamento das vias em pedra mineira ou pedra de São Tomé, em tamanhos diversos e irregulares.

A Capela de Nossa Senhora do Rosário, conhecida como Igreja de Pedra, teve seu tombamento ligado ao valor histórico, arquitetônico e pela técnica construtiva vernacular em pedras. Segundo o Dossiê de 1985, sua construção foi iniciada no século XVIII, presumivelmente uma iniciativa dos negros escravos do local, como era comum na época. A edificação permaneceu inacabada por longo período, tendo sido finalizada no início da década de 80.





Na década de 1970, o turismo uniu-se à agropecuária e à mineração dos quartzitos, como atividade econômica. Novos moradores continuaram a chegar à cidade, o que determinou o rápido crescimento urbano e o processo de descaracterização do acervo cultural. Os turistas são atraídos pelas belezas naturais, misticismo e pela arquitetura característica. Portanto, a mesma paisagem que atrai turistas, também é responsável pela fixação da predatória atividade mineradora.

A expansão da malha urbana de São Thomé, embora reduzida, aconteceu de maneira não planejada, e a exploração também aleatória do sítio natural no entorno da cidade continua descaracterizando aspectos paisagísticos naturais.

Contudo, apesar de toda a descaracterização, São Thomé das Letras ainda possui patrimônio ambiental e cultural, reconhecido pela população como parte de sua história e da sua identidade cultural.

A seguir, faremos um relato de todos os problemas identificados no núcleo histórico de São Thomé das letras no que se refere à preservação do patrimônio cultural e sua ambiência.



### 6.1 – Descaracterização das edificações

Em vistoria realizada pelo Iepha no município, constatou-se a existência de irregularidades nas obras / construções, pela falta de anuência do órgão de proteção estadual ou por não obedecer ao projeto apresentado e aprovado pelo Instituto.

Parte destas obras / intervenções tiveram seus projetos protocolados no Departamento de engenharia da Prefeitura Municipal para aprovação.



Figuras 03 e 04 – Construção de terraço / terceiro pavimento na edificação localizada na rua José Cristiano Alves nº 105, no entorno da praça Barão de Alfenas (Praça da Matriz). Imagens dos anos de 2011 e 2015, respectivamente.



Figuras 05 e 06 – Intervenção em muro de pedras na rua Plínio Martins, sem submissão do projeto para aprovação. Imagens dos anos de 2011 e 2015, respectivamente.





Figuras 07 e 08 – Reforma com ampliação de área em edificação situada na rua Camilo Rios nº 270, não respeitando as orientações do Iepha. Imagens dos anos de 2011 e 2015, respectivamente.



Figuras 08 e 09 – Chafariz existente junto ao cemitério da cidade que foi descaracterizado, sem a anuência prévia do Iepha.

Em contato na Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras fomos informados que ainda não foi nomeado o chefe do Departamento de Cultura. Fizemos contato com o engenheiro Erico Constantino, que nos informou que é o único profissional responsável por todos os serviços relacionados à engenharia da Prefeitura Municipal, inclusive na aprovação de projetos (tem auxílio de outro engenheiro somente uma vez por semana) e fiscalizações. Em contato com a sra. Adriana, ex-chefe do Departamento de Cultura e Patrimônio e membro do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, fui informada de que o Conselho encontra-se ativo, é formado por pessoas leigas, e como não há arquitetos e historiadores no quadro de profissionais da prefeitura, fica desprovido de apoio técnico nas suas decisões. Fomos informados que muitas vezes as obras ocorrem sem a elaboração de projetos, de forma totalmente clandestina e já há muitos edifícios na cidade que contrariam o Código de Obras municipal.

Fizemos contato com a Gerente de Ação Preventiva do Iepha, Natalia Caillaux, que informou que o Instituto fez vistorias recentes no município, constatando grandes descaracterizações das áreas protegidas, exercidas durante muitos anos sem consulta prévia



e aprovação do órgão de proteção estadual e sem fiscalização do município. Esclareceu que ainda são feitas análises de intervenções no município, especialmente no entorno imediato das duas igrejas, objetivando preservar a ambiência existente. Por fim, declarou que o Iepha pretende rever os dois tombamentos de conjunto existentes no município, com alteração dos perímetros de proteção e definição de diretrizes mais efetivas à proteção e preservação destes núcleos.

É importante ressaltar que as rochas constituem-se no elemento característico do Núcleo Histórico de São Tomé das Letras, estando presentes nas edificações, no calçamento e nos muros da cidade. As primeiras edificações da sede da cidade, algumas ainda preservadas no centro do município, foram erguidas em pedras São Tomé empilhadas, técnica construtiva vernacular e peculiar desta região, que, entretanto, vem sendo esquecida pela população.

Entretanto, observa-se que edificações construídas com a técnica vernacular em pedras, importantes para afirmação da identidade local, estão sendo substituídas ou alteradas por construções contemporâneas, utilizando técnicas e linguagens arquitetônicas diferentes, desrespeitando ao patrimônio cultural local e as técnicas construtivas tradicionais. Os exemplares que se encontram preservados tem a sua exuberância e imponência ameaçadas pelas novas construções.

Por fim, é preciso considerar que o município de São Tomé das Letras já sofreu perdas irreparáveis em seu patrimônio cultural, evidenciando a necessidade de uma gestão adequada para a preservação de seus bens culturais.

## **6.2 – Poluição visual / desrespeito ao Código de Posturas**

Constatou-se a existência de muita poluição visual no núcleo histórico de São Tomé das Letras. Entende-se como poluição visual em áreas urbanas a proliferação indiscriminada de cartazes, formas diversas de propaganda, toldos, letreiros e placas de lojas e outros fatores que causem prejuízos estéticos à paisagem urbana local.

O suceder de placas, painéis, pinturas nas fachadas dos imóveis, cartazes, toldos, cavaletes, faixas, banners, totens, além de causar agressões visuais e físicas aos "espectadores", retiram as referências arquitetônicas da paisagem urbana, transgridem regras básicas de segurança, aniquilam as feições dos prédios obstruindo aberturas de insolação e ventilação, deixam a população sem referencial de espaço, estética, paisagem e harmonia, dificultando a absorção das informações úteis e necessárias para o deslocamento. Talvez a consequência mais funesta da poluição visual seja a descaracterização do conjunto arquitetônico, especialmente observada no núcleo histórico da cidade. A poluição visual também prejudica principalmente a qualidade de vida da população.



Numa cidade possuidora de edificações históricas, o turismo cultural pode contribuir com o aumento das atividades comerciais. Neste caso, a adequação no tratamento de fachadas do casario e a conservação dos elementos arquitetônicos são fundamentais.

Há uma constante disputa de espaços publicitários que acabam se tornando agressivos ao conjunto urbano, descaracterizando-o e criando um caos visual que interfere sobre a leitura dos imóveis e da composição do conjunto de fachadas em relação à rua.

A orientação para a colocação dos elementos de propaganda se faz necessária tendo-se em vista não só cada imóvel individualmente, mas também a visão do conjunto urbano, no sentido de haver uma maior integração à decoração e arquitetura das fachadas, com uma interferência mínima destes elementos.

O município já demonstrou preocupação em minimizar estes impactos ao elaborar o Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal nº 712/1994 que descreve:

Artigo 169 – A exploração de meios de publicidade nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, dependem de licença da Prefeitura, sujeitando-se o contribuinte ao pagamento dos tributos estabelecidos no Código Tributário Municipal.

§1º - Incluem-se obrigatoriamente neste artigo cartazes, letreiros e programas, quadros, painéis, emblemas, placas, avisos, anúncios, mostruários luminosos ou não, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, suspensos, distribuídos, afixados ou pintados em paredes, muros, tapumes, veículos ou calçadas.

§2º - Incluem-se ainda na obrigatoriedade deste artigo os anúncios que, embora apostos em terrenos ou próprios de domínio privado, forem visíveis dos locais públicos.

(...)

Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes quando:

I – pela sua natureza provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito público;

II – de alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos, tradicionais e ecológicos;

(...)

IV – obstruam, interceptem ou reduzam os vãos das portas e janelas e respectivas bandeiras;

(...)

VIII – Pelo seu número ou má distribuição prejudique o aspecto das fachadas.

Entretanto, o que se percebe é o descumprimento e o desrespeito à legislação. A falta de fiscalização e a inexistência de critérios mais específicos sobre a instalação de engenhos



publicitários e toldos no núcleo histórico contribuem com o aumento da poluição visual, prejuízo à ambiência e descaracterização do patrimônio cultural.

A seguir, algumas fotografias que ilustram a poluição visual constatada.



Figura 10 – Excesso de engenhos e pinturas sobre as fachadas dos imóveis.



Figura 11 – Pintura publicitária em praticamente toda a fachada frontal do imóvel, instalação de engenho sobre a pista de rolamento.



Figura 12 – Falta de padronização dos engenhos publicitários.





Figura 13 – Pintura sobre fachadas e falta de padronização de toldos.



Figuras 14 e 15 – Pintura publicitária em praticamente toda a fachada frontal dos imóveis, instalação de engenho sobre a pista de rolamento.





Figuras 16 e 19 – Falta de padronização de toldos.

Constatou-se também a disposição de mobiliário sobre a pista de rolamento, como barracas de feiras, vasos de plantas, mesas e cadeiras de lanchonetes e bares de forma desorganizada e despadronizada, que além de prejudicar a ambiência, coloca em risco a segurança dos pedestres.



Figuras 20 a 23 – Mobiliário e vasos sobre a pista de rolamento.

Dentro da área tombada pelo IEPHA, na área central da cidade e bem próxima à igreja Matriz, está instalada uma torre de celular com altura superior a 40 metros, o que também é



uma descaracterização. A mistura grosseira de elementos com estética e significado distintos indica desvalorização do patrimônio histórico-cultural.



Figura 24 – Torres contendo antenas de telecomunicações na área central do município.

### 6.3 – Paisagem<sup>1</sup>

A paisagem do município de São Thomé das Letras é marcada pelo relevo montanhoso da Serra de São Thomé e da Serra do Cantagalo. A coloração clara do solo provocada pela presença do Quartzito São Tomé é outro elemento marcante na paisagem, já que a atividade mineradora retira a cobertura vegetal natural. Ele cobre todo o solo de modo que a coloração branca é avistada antes mesmo da chegada à cidade.

A imagem do quartzito destoa do resto da paisagem natural que circunda o município, e os entulhos da pedra acumulados em lotes desocupados sugerem abandono e descaso. Montanhas de rejeito de mineração ocupam um dos flancos da serra e, cada vez mais, se aproxima da área urbana.

Esta proximidade da área de mineração com a área urbana, além de prejuízo à paisagem, causa poluição sonora, do ar e, especialmente, visual, causando prejuízos à qualidade de vida da população.

<sup>1</sup> Referência: Projeto Pedra São Tomé: valoração regional por meio da revitalização da paisagem e da identidade Cultural, elaborado pela Escola de Arquitetura da UFMG e coordenado pelo Professor Marco Antônio Penido Resende.



Figura 25 – Vista aérea da cidade de São Tomé das letras em meio à mineração.



Figura 26 – A mineração já no limite da área urbana.

Fonte: Projeto Pedra São Tomé: valoração regional por meio da revitalização da paisagem e da identidade Cultural, elaborado pela Escola de Arquitetura da UFMG e coordenado pelo Professor Marco Antônio Penido Resende.



#### 6.4 – Patrimônio arqueológico<sup>2</sup>

Na cidade de São Thomé das Letras e em suas adjacências a herança de povos indígenas é ainda bastante expressiva, havendo concentração de significativos sítios de valor arqueológico; locais onde foram encontrados vestígios, como instrumentos de pedra polida e colares, e várias inscrições rupestres, feitas com um pigmento muito resistente, de coloração vermelha.

Pelo menos dois conjuntos delas localizam-se na área urbana, ou em suas proximidades, inspirando os nomes dos locais onde se encontram: Toca da Mão Vermelha, Toca do Leão e Gruta de São Thomé, essa mais expressiva, pois daí irradiou-se o povoado. Outros se encontram em vários locais da área de mineração e outros ainda, na zona rural.

O acervo arqueológico representado pelas inscrições rupestres espalhadas no município constitui patrimônio de grande valor. Entretanto, em face da degradação sofrida por estes sítios podemos considerar que de duas uma: ou seu valor não é conhecido, ou é desprezado.

A grande concentração de sítios aponta a importância da área para o estudo da ocupação primitiva da região, que merece atenção especial com relação ao desenvolvimento de pesquisas.

Além dos sítios com inscrições, existem relatos de moradores de São Thomé das Letras que afirmam ter encontrados objetos de pedra, bastões e cabeças de machadinhas, sendo que vários desses objetos, infelizmente, foram vendidos para turistas.

Assim, apresentam-se como de fundamental importância que esses sítios e objetos, mesmo descontextualizados, sejam protegidos por instrumento legal, e sejam alvo de projetos de educação patrimonial e integrados roteiros turísticos estruturados e não degradantes.

#### 6.5 – Legislação

O município conta com legislação de Proteção ao Patrimônio Cultural, entretanto, o que se verifica na prática é o desrespeito às normas vigentes, aliado à falta de fiscalização do município.

O Código de Obras, estabelecido através da Lei 500 de 1989 não define critérios específicos e objetivos para o uso e ocupação do núcleo histórico protegido.

---

<sup>2</sup> Referência: Projeto Pedra São Thomé: valoração regional por meio da revitalização da paisagem e da identidade Cultural, elaborado pela Escola de Arquitetura da UFMG e coordenado pelo Professor Marco Antônio Penido Resende.



O Código de Posturas, instituído pela Lei 712/94, é antigo, necessitando de atualização ou de regulamentação de artigos para disciplinar o uso do espaço urbano.

O Plano Diretor, Lei Complementar nº 05/2011, apesar de criar a Zona de Proteção Histórica e Paisagística, não estabelece parâmetros Urbanísticos para uso e ocupação do solo nestas áreas. Não há Lei de Uso e Ocupação do Solo.

## 7. Fundamentação

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

Nos últimos anos, as políticas e práticas desenvolvidas na área de preservação vêm adquirindo nova abrangência. O enfoque dado anteriormente apenas aos monumentos considerados de excepcional valor histórico, arquitetônico ou artístico amplia-se ao adotar o conceito de “patrimônio cultural” estendendo-se à memória social da coletividade.

É fundamental o papel que os municípios desempenham na salvaguarda do seu patrimônio cultural e natural, uma vez que é a comunidade que identifica e define os símbolos e referências no espaço vivenciado por ela.

O patrimônio cultural e o patrimônio natural estão cada vez mais ameaçados de destruição tanto pela degradação natural do bem quanto pelas alterações sofridas devido às necessidades sociais e econômicas. A preservação do patrimônio cultural permite que a memória e as tradições ali existentes se perpetuem através do tempo, podendo ser conhecidas pelas gerações futuras.

Não são raros os casos em que o patrimônio cultural é destruído em decorrência de interesses econômicos e atividades turísticas que provocam, além de graves impactos ambientais, a perda irreparável de bens culturais que se constituem em importantes referências urbanas, comprometendo a história das comunidades locais.

O Núcleo Histórico de São Tomé das Letras já passou por alterações na sua paisagem, vivenciando constantes transformações, que segue a dinâmica de seu tempo e de sua gente. Muitas vezes as transformações pelas quais as cidades passam são norteadas por um entendimento equivocado da palavra progresso. Muitas edificações são demolidas, praças são alteradas, ruas são alargadas sem se levar em conta às ligações afetivas da memória desses lugares com a população da cidade, ou seja, sua identidade.



O direito à cidade, à qualidade de vida, não pode estar apenas ligado às necessidades estruturais, mas também às necessidades culturais da coletividade. Assim, a preservação do patrimônio cultural não está envolvida em um saudosismo, muito menos tem a intenção de “congelar” a cidade, ao contrário, esta ação vai no sentido de garantir que a população através de seus símbolos possa continuar ligando o seu passado a seu presente e assim exercer seu direito à memória, à identidade, à cidadania<sup>3</sup>.

Além disso, as características culturais da cidade de São Tomé das Letras, juntamente com seus atrativos naturais e místicos, tornam a cidade um local singular, com grande potencial turístico.

Cabe ressaltar que as atividades turísticas devem ser planejadas sob a ótica da sustentabilidade, adotando práticas que visem, sobretudo, à preservação do patrimônio cultural e do patrimônio natural das localidades. É necessário viabilizar um turismo sustentável, relacionado à prática de atividades que sejam ambientalmente responsáveis, de modo a causar o menor impacto possível.

O patrimônio cultural está cada vez mais ameaçado de destruição não somente pelas causas tradicionais de degradação, mas pela vida social e econômica que a agrava através de fenômenos de alteração ou de destruição, ainda mais sensíveis. O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui o empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal. No caso de São Tomé das Letras é presente esta ameaça, uma vez que verificou-se demolições e substituições de edificações de valor cultural por exemplares contemporâneos, descaracterizando a originalidade do seu conjunto.

Conforme Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais

Art. 83 - A lei estabelecerá, sem prejuízo de plano permanente, programas de emergência que resguardem o patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais, notadamente o das cidades de Mariana, Ouro Preto, Sabará, São João del-Rei, Serro, Caeté, Pitangui, Tiradentes, Minas Novas, Itapeçerica, Campanha, Paracatu, Baependi, Diamantina, Januária, Santa Bárbara, Grão-Mogol, Conceição do Mato Dentro, Santa Luzia, Estrela do Sul, Prados, Itabirito, Congonhas, Nova Era, Lagoa Santa, Barão de Cocais, Itabira, São Tomé das Letras, Chapada do Norte e o de outros núcleos urbanos que contenham reminiscências artísticas, arquitetônicas e históricas do século XVIII.  
Parágrafo único - Para o fim de proteção ao patrimônio cultural do Estado, a Polícia Militar manterá órgão especializado. (grifo nosso)

<sup>3</sup> <sup>3</sup> BOLLE, Willi. Cultura, patrimônio e preservação. Texto In: ARANTES, Antônio A. Produzindo o Passado. Editora Brasiliense, São Paulo, 1984.





A Lei Federal nº 10.257/001, conhecida como Estatuto da Cidade, dispõe em seu art. 2º:

A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: (dentre outras) VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente; f) a deterioração das áreas urbanizadas; XII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

Conforme descrevem os artigos 30, IX e 216, *caput* da Constituição Federal:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 216, § 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (grifo nosso).

Segundo a Lei Orgânica Municipal:

Art 152 - O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.

§ 1º - Ao Município compete suplementar, quando necessário, a legislação federal e a estadual disposta sobre a cultura.

(...)

§ 4º - Ao Município cumpre proteger os documentos as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis (tocas, grutas, paredões, cachoeiras) e os sítios arqueológicos.

Segundo o Decreto nº 1240/2010, que estabelece normas de proteção ao Patrimônio Cultural de São Tomé das Letras:

Art. 1º. Constituem patrimônio cultural do município os bens de natureza material e imaterial, públicos ou particulares, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da comunidade municipal, entre os quais se incluem:

I - as formas de expressão;



- II - os modos de criar, fazer e viver;
  - III - as criações científicas, tecnológicas e artísticas;
  - IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
  - V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.
  - VI – os lugares onde se concentram e se reproduzem as práticas culturais coletivas.
- § 1º - O município, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural por meio de:
- I - inventário,
  - II - registro,
  - III - tombamento
  - IV - vigilância,
  - V - desapropriação,
  - VI - outras formas de acautelamento e preservação.

Segundo a recomendação relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea, resultante da 19ª Sessão UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Nairóbi em de 26 de novembro de 1976:

Os conjuntos históricos ou tradicionais e sua ambiência deveriam ser protegidos ativamente contra quaisquer deteriorações, particularmente as que resultam de uma utilização imprópria, de acréscimos supérfluos e de transformações abusivas ou desprovidas de sensibilidade, que atentam contra sua autenticidade, assim como as provocadas por qualquer tipo de poluição. (...) A legislação de salvaguarda deveria ser, em princípio, acompanhada de disposições preventivas contra as infrações à regulamentação de salvaguarda e contra qualquer alta especulativa dos valores imobiliários nas zonas protegidas, que possa comprometer uma proteção e uma restauração concebidas em função do interesse coletivo.

Também recomenda:

Em cada Estado Membro deveria se formular, nas condições peculiares a cada um em matéria de distribuição de poderes, uma política nacional, regional e local a fim de que sejam adotadas medidas jurídicas, técnicas, econômicas e sociais pelas autoridades nacionais, regionais e locais para salvaguardar os conjuntos históricos ou tradicionais e sua ambiência e adaptá-los às exigências da vida contemporânea (grifo nosso). Essa política deveria influenciar o planejamento nacional, regional e local e orientar a ordenação urbana e rural e o planejamento físico-territorial em todos os níveis. As ações resultantes desse planejamento deveriam se integrar à formulação dos objetivos e programas, à distribuição das funções e à execução das operações. Dever-se-ia buscar a colaboração



dos indivíduos e das associações privadas para a aplicação da política de salvaguarda.

#### Recomendações da Carta de Goiânia<sup>4</sup>:

Nos processos de tombamento, em se tratando de conjunto urbano, o Poder Público deverá, obrigatoriamente, delimitar a área tombada e a Administração estabelecer os critérios de preservação ou critérios que nortearão as intervenções novas, onde e como poderão ser admitidas;

Devemos considerar que os núcleos urbanos devem se adequar, ressignificar e adaptar-se aos tempos. As adaptações serão mais organizadas e dentro do perfil destes núcleos, quanto maior for a preocupação com o seu planejamento. É preciso que os poderes públicos estejam sempre um passo à frente, evitando-se que o caos urbano se perpetue. Por isto a importância da normatização e da fiscalização.

É dever do Poder Público e de toda a comunidade a proteção e conservação dos bens culturais. A proteção ao Patrimônio Cultural é contemplada na legislação vigente, devendo ser cumprida de modo efetivo, defendendo, preservando e recuperando o patrimônio cultural da cidade.

#### 8. Conclusões:

A cidade de São Tomé das Letras reúne um conjunto de atributos que possuem grande valor cultural<sup>5</sup>, constituindo referenciais simbólicos para o espaço e memória da cidade dignos de proteção. Apresenta uma paisagem bastante peculiar, acumulando valores formais (estético, arquitetônico), naturais, arqueológicos, paisagísticos, turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho, raridade e identidade.

No entanto, apesar de toda sua importância e singularidade, o município não conta com legislação urbanística eficiente (o Plano Diretor não foi regulamentado em alguns artigos e não há Lei de Uso e Ocupação do Solo) e não há fiscalização eficiente, resultando em crescimento de forma desordenada e desarticulada, causando grandes perdas e prejuízos ao seu acervo cultural.

<sup>4</sup> Carta elaborada durante o 1º Encontro Nacional Do Ministério Público Na Defesa Do Patrimônio Cultural, realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2003, na cidade de Goiânia-GO, onde estavam presentes os representantes do Ministério Público (Federal e Estaduais), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira (Agepel), Prefeitura Municipal de Goiânia.

<sup>5</sup> “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.



O Núcleo Histórico de São Tomé das Letras coincide com a principal área comercial do município que já passou por diversas alterações na sua paisagem urbana tradicional. Devemos considerar que a cidade é dinâmica e deve se adaptar aos novos tempos. As adaptações serão mais organizadas e dentro do perfil da cidade, quanto maior for a preocupação com o seu planejamento. É preciso que os poderes públicos estejam sempre um passo à frente, evitando-se que o caos urbano se perpetue. Por isto a importância da normatização e da fiscalização.

O município deverá adotar várias medidas para controlar seu crescimento, suas atividades turísticas, minerárias e preservar seu acervo cultural. Destacaremos, a seguir, as medidas que este Setor Técnico considera que devem ser adotadas em caráter emergencial:

- Complementar ou regulamentar artigos do o Plano Diretor, que além de outros aspectos, contribuirá com a salvaguarda do seu acervo cultural, tanto na área urbana quanto na área rural. O núcleo histórico urbano deverá ter tratamento diferenciado das demais áreas, compatível com as diretrizes propostas pelo Iepha. O patrimônio arqueológico existente deverá ser considerado no ordenamento da ocupação do território e dos locais destinados à atividade de mineração. Neste sentido, é fundamental a integração dos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pelos licenciamentos ambientais com os órgãos de defesa do Patrimônio Cultural (Iphan, Iepha e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural). Para fundamentar a complementação do Plano Diretor, estudos sobre o patrimônio espeleológico e arqueológico são necessários.
- É recomendável que a concessão de pesquisas minerais e dos direitos de lavra levem em consideração a salvaguarda destes bens, excluindo as áreas onde se localizam as inscrições do risco de degradação por interesse econômico predatório.
- Estruturar o Município com materiais e equipe, minimamente composta por arquiteto e historiador, para dar suporte ao Departamento de Cultura e ao Conselho de Patrimônio, especialmente no que se refere à análise dos projetos de intervenção, inclusive inserção de engenhos publicitários, e fiscalização.
- Conforme fomos informadas, o Iepha irá revisar o tombamento dos conjuntos protegidos pelo Estado em São Tomé das Letras. Deverão ser redefinidos os perímetros e propostas diretrizes mais rigorosas para preservar as características originais ainda presentes na área e a ambiência existente e multas / sanções para os infratores. Rotinas de aprovação de projetos e fiscalização deverão ser estabelecidas conjuntamente com o município. Como propostas de diretrizes, sugerimos:
  - 1 Definição de altimetria máxima permitida para novas construções, conforme ambiência que se pretende preservar.
  - 2 Preservar o traçado urbano original.



- 3 Preservar os calçamentos em pedras existentes
  - 4 Definir graus de proteção diferenciados para as edificações integrantes da área protegida, levando-se em conta os valores histórico, arquitetônico e paisagístico.
  - 5 Estabelecer critérios de implantação para as novas intervenções ou aquelas que promovam alteração ou acréscimos,
  - 6 Em situações que envolvam restauração do imóvel (ou partes), resguardar os elementos formais pré-existentes mais característicos da fachada do imóvel, sempre que neste se reconheça o suficiente valor ou contribuição para a imagem geral do conjunto (remates, revestimentos, platibandas, socos, pilastras, quadros dos vãos ou outros elementos de interesse histórico ou cultural).
  - 7 Definir materiais a serem empregados nas fachadas das edificações coerentes com o conjunto onde se encontram inseridos.
  - 8 Não permitir avanços sobre o alinhamento do terreno tanto no térreo quanto no espaço aéreo.
  - 9 Deve-se buscar a manutenção das tipologias urbanísticas, arquitetônicas e paisagísticas que configuram a imagem do lugar. Não é aconselhável o incentivo da verticalização, o que pode gerar especulação imobiliária, com substituição de imóveis antigos de poucos pavimentos por outros mais verticalizados.
  - 10 Incentivar a utilização da técnica construtiva tradicional em pedra nas restaurações , resgatando as tradições locais.
- Proceder ao inventário e/ou tombamento de edificações isoladas ainda não protegidas, dentro e fora do perímetro tombado pelo Estado, que possuem grande valor cultural. Além de promover a preservação destes bens, com a proteção o município poderá receber mais recursos provenientes do ICMS Cultural. A este respeito, segue a tabela abaixo com os recursos recebidos pelo município a título do ICMS Cultural.

ano	2013	2014	2015	2016	2017 (até março)
Valor	<b>110.176,89</b>	<b>183.469,59</b>	<b>101.321,82</b>	<b>129.967,96</b>	<b>26.366,05</b>

- Normatizar, com a maior urgência, a ordenação dos anúncios da cidade, mediante deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural ou legislação municipal, em parceria com o Iepha, em cumprimento ao Decreto Lei 25/37 buscando uniformizar os critérios para instalações de letreiros, placas e toldos no núcleo histórico. Os engenhos publicitários e toldos dos estabelecimentos comerciais devem estar em harmonia com a arquitetura presente no local, sem obstruir os elementos arquitetônicos característicos das edificações. Sugere-se como principais diretrizes:
  - 1 Proibição de colocação de engenhos de publicidade em árvores, postes de iluminação pública e pontes localizados no perímetro sugerido. Esta proibição



deve se estender às sacadas, janelas e paredes externas dos prédios públicos municipais que integram a paisagem arquitetônica do local.

- 2 Vedação de instalação de qualquer tipo de engenho de publicidade que obstrua parcial ou totalmente os elementos arquitetônicos ou decorativos característicos das edificações.
- 3 Vedação de publicidade que obstrua porta, janela ou qualquer abertura destinada à iluminação ou ventilação.
- 4 Somente deverá ser permitida instalação de engenho publicitário no pavimento térreo, sendo vedada a instalação na cobertura da edificação.
- 5 Somente deverá ser permitido um engenho publicitário por estabelecimento comercial.
- 6 Os engenhos de publicidade podem ser pintados, paralelos ou perpendiculares à fachada devendo obedecer às dimensões máximas e materiais a serem definidos pelo Iepha e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural<sup>6</sup>, respeitando uma altura livre de no mínimo 2.50 m, medido do nível do passeio público, contado da face inferior do engenho; espessura máxima de 0.20 m, com afastamento da parede em 0.15m.
- 7 Os toldos devem ser permitidos somente no pavimento térreo, desde que sejam recolhíveis, não metálicos, devendo ficar afixados acima das bandeiras das portas. Não deverá ser permitida a instalação de toldos que encubram parcialmente os vãos das vitrines, portas e janelas ou as partes superiores das mesmas, como as bandeiras. As larguras devem ser adequadas à dimensão das calçadas, respeitando uma altura livre de 2,50 m em relação à calçada. Devem ser confeccionados em uma única cor, preferencialmente na cor da fachada, sendo permitida a inscrição do nome do estabelecimento apenas na borda do toldo.
- 8 A instalação de cortinas tipo toldo deverá ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que estudará, caso a caso, a permissão ou não da instalação, baseando-se na visibilidade da fachada e do conjunto.
- 9 Adotar, como requisito para a concessão e renovação dos alvarás de funcionamento, que o estabelecimento esteja cumprindo as exigências dos órgãos de proteção em relação à publicidade e aos toldos.
- 10 Divulgar as normas estabelecidas entre os comerciantes, seja através da associação comercial local, correspondência, ou outras formas de publicidade. É importante que os proprietários dos estabelecimentos comerciais tenham conhecimento da normatização, para que possam cumpri-la.
- 11 Conceder prazo para adequação dos engenhos existentes que se encontrarem fora dos padrões exigidos, concedendo prazo para regularização. Caso haja descumprimento do prazo, deverão ser aplicadas multas.

<sup>6</sup> Sugestão para dimensões de engenhos paralelos à fachada: largura máxima de 1/3 da largura da fachada e 40 cm de altura. Sugestão para engenhos perpendiculares à fachada: 0.80 x 0.50 m, tanto para a vertical, quanto para a horizontal, devendo ser priorizada a colocação com a altura maior (vertical).



- Não permitir instalações de antenas de telecomunicações na área protegida. Deverá ser estudada a viabilidade de transferência da estrutura existente para outro local.
- A instalação de antenas parabólicas e placas solares de aquecimento poderá ser admitida a critério do órgão de preservação competente, devendo ser locadas de forma a não serem visíveis a partir do logradouro público. Os equipamentos auxiliares, assim como as caixas d'água, deverão ser instalados somente no entreforro (desvão) das edificações, abaixo dos pontos de cobertura, e sem criar volumes próprios.
- Também é urgente a revitalização do Núcleo Histórico de São Tomé das Letras, visando à melhoria dos aspectos urbanísticos e paisagísticos e dotando-o de infraestrutura para receber os turistas e abrigar as manifestações culturais locais. Deverá ser elaborado um projeto que preveja melhor utilização dos espaços públicos por veículos e pedestres, sinalização dos atrativos históricos, culturais e naturais, instalação, padronização do mobiliário urbano, entre outras iniciativas.
- Resguardar as paisagens ainda preservadas, como a APA São Tomé, e recuperação da paisagem circundante. Por exemplo, poderá ser prevista a recomposição vegetal, proposta uma mancha vegetacional nas bordas do perímetro urbano para conter o impacto das mineradoras, exigência de planejamento das lavras mineradas, planos de reabilitação da paisagem ao final delas, desenvolvimento de planos de manejo e criação de novas unidades de conservação e corredores verdes.
- Neste sentido, deverão ser estudadas possibilidades de descarte ou aproveitamento do rejeito de mineração para outras áreas de aplicação, como por exemplo, na indústria, construção civil, artesanato, mobiliário, etc.
- Tendo em vista a proximidade da área de mineração do núcleo histórico protegido, deverá haver monitoramento da intensidade das explosões para evitar danos às edificações causadas pelas vibrações.
- Incentivar programas de educação ambiental e patrimonial, que seja capaz de despertar em seus habitantes, uma nova sensibilidade com relação ao seu patrimônio ambiental e cultural. É necessário reconhecer, proteger e valorizar este patrimônio.
- Resgatar e incentivar a construção tradicional em pedras, não somente como uma necessidade para conservação das edificações que carecem de manutenção, mas também para criar novas possibilidades de trabalho à população, evitando o desaparecimento do saber fazer construtivo.



Observação: Para elaboração deste trabalho foram utilizados como referência dois trabalhos importantes, que seguem em CD anexo a este documento:

- Plano de ação para a sustentabilidade do setor de rochas ornamentais – quartzito; São Thomé das Letras / Fundação Estadual do Meio Ambiente. --- Belo Horizonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente, 2009.
- Trabalho elaborado pela Escola de Arquitetura da UFMG, sob coordenação geral do Prof. Dr. Marco Antônio Penido Resende: Projeto Valoração Regionais por meio da Paisagem e da Identidade Cultural em São Thomé das Letras – Minas Gerais.

#### 9. Encerramento:

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2017.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU A27713-4

